



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 01/2023 - SMECTDL

EDITAL Nº 25/2023

CONVOCA candidatas aprovadas e classificadas no Processo Seletivo nº 01/2023 para contrato temporário no cargo de Professor de Educação Infantil, Anos Iniciais e Auxiliar de Serviços Gerais Internos.

A Administração Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as candidatas, aprovadas e classificadas de acordo com o Edital de Homologação de Resultado Final nº 07/2023 que forma o cadastro reserva, sendo **amparado na Lei nº 2.353/2023**, que autorizam vagas para atender a demanda existente, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, para o cargo de:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS – TURNO TARDE - EMEI BLOCO A

2º lugar - CAROLINE MAIARA BAUER EBERHARDT

PROFESSOR DE ANOS INICIAS – CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS – TURNO MANHÃ - MIGUEL BURNIER

6º lugar – LUANA FRIES GOELZER

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS - CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS - TURNO: MANHÃ/TARDE - MIGUEL BURNIER

2º lugar – ELOÍSA ILETE MAEHLER RAIMAN

A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer no **período de 23/03/2023 à 28/03/2023 no horário compreendido das 9:30 às 12:00 horas no turno da manhã, e no horário compreendido das 13:30 às 17:00 horas no turno da tarde** para credenciamento de contratação temporária, com os seguintes documentos e cópias:

1. Foto 3 x 4 (uma) atual;
2. Carteira de Identidade (cópia);
3. Carteira de Habilitação (cópia);

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS
e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

4. CPF (cópia);
5. Diploma ou Histórico Escolar (cópia);
6. Certificado ou Declaração de Habilitação específica ao cargo (Ex: Merendeiras, Motoristas, Agentes de saúde);
7. Registro no Conselho (carteirinha) (cópia);
8. Certidão de Regularidade de pagamento no Conselho;
9. Comprovante de Endereço;
10. Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
11. Alvará de Folha Corrida;
12. Certificado de Reservista Militar (cópia);
13. Título de eleitor (cópia);
14. Comprovante da última eleição (cópia);
15. PIS/ Pasep;
16. Certidão de nascimento dos filhos (cópia)
- 16.1 Informar como dependente para fins de IRRF: SIM () NÃO ()*
17. Carteira de vacinação dos filhos menor de 14 anos (cópia);
18. Declaração de Bens (móveis e imóveis) em envelope lacrado e Rubricado;
19. Declaração negativa de acumulação de cargos públicos remunerados, com exceção aqueles previstos no artigo 37, inciso XVI da CF/88
- 19.1 Caso tenha acumulação de cargos públicos previstos no artigo 37, inciso XVI da CF/88, deverá apresentar atestado de trabalho emitido pelo órgão responsável contendo local, carga horária e horário de trabalho.*
20. Nº da conta bancária do BANRISUL;
21. Atestado Médico Admissional

Cabe salientar que, a não apresentação do profissional citado no período descrito, configura desistência automática da vaga a ser preenchida por cadastro reserva, se existente ou novo processo seletivo.

Coronel Barros, 23 de março de 2023.

Edison Osvaldo Arnt,
Prefeito